



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 51/2025/REI/IFTO, DE 14 DE JULHO DE 2025

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROJETOS INOVADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA – PAP/INOVA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 9 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o resultado final da avaliação das propostas submetidas ao edital para seleção de Projetos Inovadores a serem executados por servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins — IFTO, no período de agosto de 2025 a julho de 2026, por meio do Programa de Apoio à Pesquisa Aplicada à Inovação — PAP/INOVA, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Após decorrido o período para análise dos recursos contra o resultado preliminar, segue abaixo o quadro com o resultado final da avaliação das propostas.

1.2. Ressalta-se que, conforme item 6.16 do Edital, não caberá recurso contra a avaliação de mérito da proposta de projeto.

Quadro 1 - Resultado Final da Avaliação das Propostas.

Título do Projeto	Coordenador(a) (Unidade)	Pontuação do Currículo	Pontuação da Avaliação	Pontuação Final	Resultado
Validação em ambiente de Floresta Ombrófila Fechada do BEEpona com Selo Identificador Único de Produção Apícula – SIUPA-TINS (código de rastreabilidade)	Hebert Lima Batista	0,18 (21,00)	16,00	14,42	Aprovado
"Fazenda Vertical - Alterada"	Jose Eustáquio Canguçu Leal	1,44 (168,00)	12,67	11,55	Aprovado
Produção de insumo agrícola a partir do tratamento térmico de resíduo de fazenda de confinamento de	Marcelo Mendes Pedroza	10,00 (1164,00)	10,67	10,60	Aprovado

gado do tipo Compost Barn					
Desenvolvimento de um Agente de Comunicação Interna Institucional com IA Generativa no IFTO – Campus Araguatins	Ramásio Ferreira de Melo	0,56 (65,00)	11,09	10,04	Aprovado
Sistema de Irrigação Hortência 2.0: Massificação de Sensores e Produto Plug and Play	Lucas Arruda Ramalho	1,47 (171,00)	9,17	8,40	Classificado
SafeVisionIA: Sistema Inteligente de Monitoramento do Uso de EPIs com Visão Computacional para Ambientes Rurais	Thiago de Loiola Araujo e Silva	1,10 (128,00)	5,75	5,73	Classificado
METODOLOGIA MALT: UMA ABORDAGEM INOVADORA PARA O DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Iury Gomes de Oliveira	0,28 (33,00)	5,09	4,61	Classificado
ECO-INDUÇÃO FLORAL DO ABACAXIZEIRO PÉROLA	Raimundo Filho Freire de Brito	0,40 (46,00)	4,50	4,09	Classificado
Desenvolvimento Regional Sustentável de Protótipo da Bola de Sepak Takraw	Junisley Mundim de Oliveira	0,08 (9,00)	4,00	3,61	Classificado
Produção em bancada de inoculante a base de bactérias fixadoras de nitrogênio para cultura da soja	Cleudison Gabriel Nascimento da Silva	1,98 (231,00)	2,84	2,75	Classificado

1.3. Conforme Cronograma de Atividades, disponível no item 9.1 do Edital, caberá ao Coordenador do Projeto Aprovado:

18. Solicitar cartão de suprimento a projetos, de 15 a 20/7/2025:

1. Caberá ao coordenador do projeto, abrir o arquivo SEI nº 2838719 em formato editável, preencher os campos indicados no modelo SEI nº 2839430, assinar com assinatura eletrônica [Gov.br](http://gov.br), e em seguida, incluir arquivo em formato .pdf, na aba "Anexos" do Suap.

2. Para incluir o arquivo no Suap, o coordenador deverá acessar o item de menu "Meus projetos" e clicar no referido projeto, em seguida na aba Anexos deverá clicar em "Adicionar Anexo" e no campo "Descrição" inserir o arquivo em .pdf "Formulário Cartão BB Pesquisa".

19. Solicitar alteração da categoria de gasto, caso necessário, de 15 a 25/7/2025, conforme item 5.5 do Tutorial para Gestão de Projeto PAP/INOVA:

5.5. Caberá ao coordenador do projeto solicitar, via SEI, caso necessário, até o prazo previsto no Cronograma de Atividades a alteração do:

I - plano de aplicação; e/ou

II - plano de desembolso.

5.5.1. Caberá ao coordenador do projeto incluir no processo SEI onde consta a Planilha de Ajuste Financeiro, conforme modelo disponível no Anexo XII (SEI nº 2754615).

5.5.2. Em seguida, caberá ao coordenador do projeto despachar, via SEI, o processo para a unidade SEI EPPI/DIEM/PROPI, com informe sobre a motivação da alteração.

5.5.3. Na Planilha de Ajuste devem constar valores que estejam em alinhamento com os limites previstos no Edital.

20. Enviar comprovação de disponibilidade de carga horária, até 31/7/2025, conforme alínea II, do item 3.10 do Tutorial para Gestão de Projeto PAP/INOVA:

3.10. Caberá ao proponente do projeto acessar a aba "Anexos" e incluir, obrigatoriamente, em formato PDF, os seguintes documentos, conforme modelos:

[...]

II - Declaração de Disponibilidade de Carga Horária, devidamente preenchida e assinada pela chefia imediata, para todos os servidores vinculados ao projeto, disponível no ANEXO V - Modelo de Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (SEI nº 2754607);

21. Executar o projeto aprovado, de 1º/8/2025 a 31/7/2026, conforme item 4.4 do Tutorial para Gestão de Projeto PAP/INOVA:

4.4. Caberá ao coordenador do projeto, durante o período de execução do projeto:
a) incluir, via Suap, até o quinto dia útil do mês, o registro das atividades desenvolvidas no mês anterior e respectivas comprovações tais como: fotos ou imagens de experimentos, de protótipos, esquemas, entrevistas ou demais formas de evidências adequadas à atividade, conforme metas estabelecidas no cronograma do projeto;

b) enviar, via Suap, na aba "Objetivos Específicos", os relatórios parcial e final do projeto, de acordo com os prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;

c) orientar e acompanhar as atividades executadas pelos demais membros da equipe;

d) assegurar o alcance dos resultados do projeto de pesquisa de acordo com os objetivos aprovados;

e) primar pela segurança e saúde dos participantes, com adoção de medidas de prevenção estabelecidas pelos órgãos de saúde, bem como observar normas de biossegurança;

f) não receber, durante o período de vigência da bolsa, qualquer outro tipo de auxílio e/ou incentivo financeiro de outras instituições de fomento, tanto no Brasil como no exterior;

g) prestar esclarecimentos sobre o desenvolvimento das atividades do projeto, sempre que solicitado pelo setor de pesquisa do campus e/ou pela PROPI;

h) zelar pela imagem institucional do Instituto Federal do Tocantins perante as instituições parceiras;

i) citar o IFTO como a agência financiadora nas publicações e comunicados de qualquer natureza provenientes do projeto;

j) inserir a logo do IFTO nas publicações e comunicados provenientes do projeto; e

k) articular, quando necessário, com a comunidade interna, externa e instituição parceira para o atingimento das atividades previstas.

4.4.1. O não cumprimento das alíneas "a" e "b" deste artigo implicará a suspensão do pagamento da bolsa.

1.4. O Tutorial com orientações para a gestão de projeto PAP/INOVA encontra-se disponível no [Anexo III](#) do Edital.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 14/07/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2839755** e o código CRC **509705BD**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor
Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.001005/2025-68

SEI nº 2839755